

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---------------------------|
| NOME..... | : FABRICIO FERREIRA LEMOS |
| REGISTRO..... | : GO-016365/O-0 T-ES |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.952.896-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 18/02/2026 as 09:05:54.

Válido até: 19/05/2026.

Código de Controle: 2515339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.207.352/0001-40
NOME EMPRESARIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ERLY VIEIRA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: AFONSO MARCHIORI POLIDO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANDRE MARCHIORI POLIDO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2026 às 14:02 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

| | |
|-------------------------|---|
| Registro no PAT: | 140418436 |
| Data do Registro | 26/03/2014 |
| CNPJ: | 19.207.352/0001-40 |
| Razão Social: | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA |
| Endereço: | Av. Princesa Isabel, Ed. Vitória Center, sala 901, número 629 |
| Bairro: | Centro |
| Município/UF: | Vitória/ES |
| Cep: | 29.010-361 |
| Telefone: | (27)992661061 |

Identificação do Serviço de Alimentação

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Tipo de Serviço: | |
| | Refeição-Convênio |
| | Alimentação-Convênio |

| |
|--|
| |
|--|

Prova de Autenticidade válida até 26/04/2026



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f2df4a155c90b840fd75fa34c5111db856538e49ea4abd36fb408c7eafa59a47** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **304911** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**REGISTRO PAT LE CARD**", cujo assunto é descrito como "**REGISTRO PAT LE CARD**", faz prova de que em **26/01/2026 10:53:25**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2026 10:54:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d6e93a0a4ddada652b1c460008f2bfe5dbecce8ad100ad7cc71a902ef2a4b28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|---|--|---|--|
| Nome Empresarial: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | | | Protocolo: ESC2600117282 | | |
| NIRE : 32203082512 | | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 32203082512 | | CNPJ 19.207.352/0001-40 | | Data de Ato Constitutivo 05/11/2013 | |
| Início de Atividade 05/11/2013 | | | | | |
| Endereço Completo Avenida PRINCESA ISABEL, Nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP 29010-361 | | | | | |
| Objeto Social A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de 1) Prestação de serviços de administração através de cartão magnético a) Benefícios previstos no PAT (Programa de alimentação ao Trabalhador); l) Alimentação II) Refeição; b, Convênio; c, Combustíveis; d, Gestão de frota; e, Farmácia; 2) Gravação e impressão de cartões magnéticos; 3) Locação, instalação e manutenção de equipamentos. | | | | | |
| Capital Social R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais) | | | Porte Demais | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 16.157.610,00 (dezesseis milhões cento e cinquenta e sete mil seiscientos e dez reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome AFONSO MARCHIORI POLIDO | CPF/CNPJ 135.922.537-43 | Participação no capital R\$ 7.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ANDRE MARCHIORI POLIDO | CPF/CNPJ 135.922.477-78 | Participação no capital R\$ 7.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A | CPF/CNPJ 32.207.884/0001-46 | Participação no capital R\$ 7.000.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA | CPF/CNPJ 450.778.607-00 | Participação no capital R\$ 0,00 | Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ERLY VIEIRA | | CPF 228.281.416-91 | | Término do mandato Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | | Situação ATIVA | |
| Data 17/01/2026 | Número 20252107462 | Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | Status SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 32900686657 | | CNPJ: 19.207.352/0004-93 | | | |
| Endereço Completo AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 902, CENTRO, Vitória, ES, CEP: 29010361 | | | | | |
| 2 - NIRE: 35920333426 | | CNPJ: 19.207.352/0005-74 | | | |
| Endereço Completo ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 2190, SALA 908 CEA II EDIF 1, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri, SP, CEP: 06455000 | | | | | |
| 3 - NIRE: 29902101557 | | CNPJ: 19.207.352/0006-55 | | | |
| Endereço Completo AVENIDA DA FRANCA, Nº 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 02, COMERCIO, Salvador, BA, CEP: 40010000 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2026, às 09:24:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QDUIGHGB.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal**

Documento
CNPJ 19.207.352/0001-40

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9795, de 09 de novembro de 2021, e pelo Decreto nº 20.258, de 29 de dezembro de 2021, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901 EDIF VITORIA CENTER, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1307227

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

/

Área Empreendimento

22,55m²

Endereço Dispensado

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901, CENTRO, VITORIA - ES

ATIVIDADES CNAE:

6613-4/00

ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

7490-1/04

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

8299-7/02

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Com as restrições e condições abaixo:

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) está sendo concedida em conformidade com a Portaria SEMMAM nº 01/2022.

Esta DDLA não exime o empreendedor do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, em especial as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público. Caso ocorram reclamações quanto a problemas de ruído ou odores provenientes da atividade, medidas adequadas deverão ser adotadas para a sua correção.

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

27/06/2023

Data Expedição

29/06/2023

Data Validade

27/06/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :d58b1816-3727-434c-9906-1569afec00ae



Nome/ Nome Empresarial

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 629, SALA 901 EDIF VITORIA CENTER, CENTRO, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1307227

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
4237696/2023

Área
22,55m²

CNAE PRINCIPAL:

8299-7/02

EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

CNAE SECUNDÁRIA:

6613-4/00

ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

7490-1/04

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,
EXCETO IMOBILIÁRIOS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
29/06/2023

Data Expedição
30/06/2023

Data Validade
29/06/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :8ffeda31-c890-443d-b798-8af13cd40464



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Fiscalização Tributária

Espelho de Contribuinte - ISSS

Emissão: 17/03/2026 16:11

Inscrição Cadastral: 1-1307227 CNPJ 19.207.352/0001-40
 Nome/Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901 - CENTRO
 Município/UF: Vitória - ES

| Usuários autorizados | | | |
|-------------------------|----------------|---------------|----------------------|
| Nome | CPF | Data cadastro | Data de cancelamento |
| ANDRE MARCHIORI POLIDO | 135.922.477/78 | 09/05/2023 | - - - |
| ERLY VIEIRA | 228.281.416/91 | 27/12/2022 | - - - |
| FABRICIO FERREIRA LEMOS | 011.952.896/77 | 26/01/2023 | - - - |
| FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS | 003.465.497/60 | 18/11/2022 | - - - |

| Períodos habilitados da inscrição | |
|-----------------------------------|---|
| Liberação | Liberado/Ativo |
| Movimento Econômico | Atividade: OUTRAS 2022 (Meses: 11-12); 2023 (Meses: 1-12); 2024 (Meses: 1-12); 2025 (Meses: 1-12); 2026 (Meses: 1-3); |

| Histórico de atividades exercidas | | | | |
|-----------------------------------|--|-------------|------------|-----|
| Código | Atividade | Grupo Ativ. | Início (*) | Fim |
| 6613-4/00 | ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO | Outras | 17/11/2022 | |
| 7490-1/04 | ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS | Outras | 17/11/2022 | |
| 8299-7/02 | EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES | Outras | 17/11/2022 | |

(*) Refere-se a data de início para efeitos fiscais.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0615/2026

VÁLIDA ATÉ 31/03/2027


Certificamos que a Empresa **LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, sediada na AV PRCA ISABEL, No 629 - 901 ED VITORIA CENTER - CENTRO - VITORIA - ES - CEP: 29010-360, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº **04739**, desde 28/02/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA, CRA/ES nº 1284;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,


Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/dd79b142-9834-4583-ab96-80d89eb2d5fd>

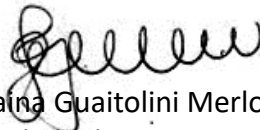
Nota: Em caso de parcelamento as parcelas devem estar adimplentes, o inadimplimento cancelará a certidão automaticamente.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0612/2026

VÁLIDA ATÉ 31/03/2027

CERTIFICAMOS que o (a) Adm. **ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA**, CPF nº 418.334.657-68, residente na R LAURO MULLER, No 128 - AP 902 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22290-160, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, sob o nº 1284, desde 04/06/1986, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES, portanto em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais

Vitória/ES, 06 de março de 2026.



Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a9fcfdb9-f6fe-4c18-8649-a6465afb86d2>

Nota: Em caso de parcelamento as parcelas devem estar adimplentes, o inadimplemento cancelará a certidão automaticamente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA com sede na Avenida Andrômeda, 886, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, representada por Eryl Vieira, brasileiro, administrador, casado, domiciliado à Rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, CPF 228.281.416-91 e Carteira de identidade 4.627.398-0 SPTC-ES, Tel: (27) 2233-2000, e-mail: licitacao@lecard.com.br, doravante denominado Contratante e, de outro lado o Sr. Adm. Antônio Carloman França Chaves e Silva, CPF 418.334.657-68, residente à Av. Edizio Cirne, 300, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-080 devidamente inscrito no CRA-ES sob nº 1284, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 04 horas e mensal de 16 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses iniciando em 02/08/2022.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.875,19, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao extrato.

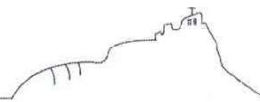
Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,
Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br





Parágrafo Único: A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do ES.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri/SP, 02 de agosto de 2022

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Eryl Vieira

CPF 228.281.416-91

Administrador

Antônio Carloman França Chaves e Silva

CPF 418.334.657-68 / CRA-ES:1284.

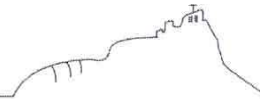
Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,
Telefone: 11 2189-0404


Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br





Testemunhas

1) 
Juliana Goulart de Moraes
CPF 139.963.307-40

2) 
Kaio Henrique Rodrigues Medeiro
CPF 159.283.667-44



Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,
Telefone: 11 2189-0404

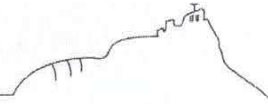
Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 20:53:15 que o documento de hash (SHA-256)

fac0a682546425617f0bf09d54040e40ec65f25d22efa63f1c9e062cca806752 foi validado em 01/03/2026 20:48:09 através da transação blockchain
0x80324aa61d2ebc71e9110e146364a2f91d1bdcbaeb39c72daea9f8860e8770c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308984)





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede na Avenida Andrômeda, 886, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, representada por Eryl Vieira, brasileiro, administrador, casado, domiciliado à Rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, CPF 228.281.416-91 e Carteira de identidade 4.627.398-0 SPTC-ES, Tel: (27) 2233-2000, e-mail: juridico@lecard.com.br, doravante denominado Contratante e, de outro lado o Sr. Adm. **Antônio Carloman França Chaves e Silva**, CPF 418.334.657-68, residente à Av. Edizio Cirne, 300, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-080 devidamente inscrito no CRA-ES sob nº 1284, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, o presente TERMO ADITIVO:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o “Manual do Responsável Técnico Administrador” do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Por força deste aditamento a Cláusula Terceira do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

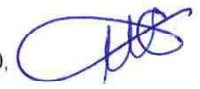
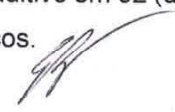
Barueri/SP, 03 de outubro de 2022

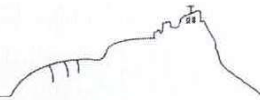
Le Card Administradora de Cartões Ltda

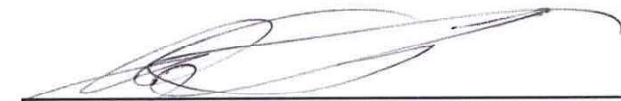
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br







Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Erylly Vieira
CPF 228.281.416-91
Administrador



Antônio Carloman França Chaves e Silva

CPF 418.334.657-68 / CRA-ES:1284.

Testemunhas

1)



Juliana Goulart de Moraes

CPF 139.963.307-40

2)



Kaio Henrique Rodrigues Medeiros

Kaio Henrique Rodrigues Medeiros

CPF 159.283.667-44

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,
Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fac0a682546425617f0bf09d54040e40ec65f25d22efa63f1c9e062cca806752** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308984** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO CARLOMAN**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO CARLOMAN**", faz prova de que em **01/03/2026 20:47:42**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 20:53:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x80324aa61d2ebc71e9110e146364a2f91d1bdedcaeb39c72deae9f8860e8770c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ARMAS DA REPÚBLICA E CÔR AZUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
C. R. A.

14.ª REGIÃO: ES

1ª VIA CRA REGISTRO N.º 1284

ANTONIO CARLOMAN FRANÇA CHA
VES E SILVA ADMINISTRADOR

habilitado de acordo com a Letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.738, de 9/9/1965.



Vit. 04 de Junho de 19 86

PRESENTE DO CRA

SOLEGAR DIREITO

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 4769/65

APRESENTAR SEMPRE COM MANTENIMENTO



C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.ª REGIÃO: ES

ANTONIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA

NOME
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA/ANTONIA FRANÇA CHAVES DA

FILIAÇÃO
BRASILEIRA CE 13 / 06 / 1946 SILVA

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMADO PELA
12 / 12 / 84 37 30 030/84 UFES

REGISTRADO EM LIVRO FLS. N.º LOCAL
REGISTRADO PELO CRA 1284 SOB O N.º EM, 04 / 06 / 86

Antonio Caroloman França

ASSINATURA DO PORTADOR

PANORÂMICA



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 4ª REGIÃO
Av. Almirante Barroso, nº 22, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000
Telefone (21) 2517-8178 - <https://www.crn4.org.br/> - E-mail: crn4@crn4.org.br

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE – CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2026 UF DO CADASTRO: ES

REGISTRADA NO CRN-4 EM: 22/03/2018 SOB O Nº 18200050

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---------------------------------|
| Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA | |
| Nome Fantasia: LE CARD | |
| Endereço da Matriz: AV PRCA ISABEL, Nº 629 - ED. VITÓRIA CENTER, SALA 901 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29010-361 | CNPJ Matriz: 19.207.352/0001-40 |
| Capital Social da Matriz: R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais) | |
| Objeto Social: EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS | |
| Ramo de atividade relacionado ao registro: 1009 - Alimentação convênio e/ou refeição convênio | |

| DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA |
|---|
| Nome: TATHIELLY PEREIRA POLEZES |
| Inscrito(a) em 13/01/2020, no CRN-4 sob o nº 20100055 |
| Responsabilidade Técnica concedida em: 28/04/2025 |

| |
|---|
| <p>CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.</p> <p>Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.</p> <p>HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.</p> |
| Certidão emitida em: 08 de maio de 2025. |

| | |
|--|---|
| | <p>A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: 014c3e1c-eed3-4d77-8c8a-1547ad0ce1bb</p> |
|--|---|

Documento assinado eletronicamente por **THATIANE ILDEFONSO DE ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 08/05/2025, às 13:57:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 629, Edifício Vitória Center, Vitória/E.S. CEP 29.010-360

E-mail para contato: gestor.financeiro@lecard.com.br

CONTRATADO:

Nome: TATHIELLY PEREIRA POLEZES

CPF/CNPJ: 169.574.797-65 / 52.645.119/0001-15

Endereço: Avenida Saturnino Rangel Mauro, 3225 - Praia de Itaparica, CEP 29.102-037

E-mail para contato: tathIELLY_pereria@hotmail.com

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento nutricional individualizado e como Responsável Técnica de Nutrição (conforme infracitado) pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

- Promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores da Le Card através das consultas clínicas online.
- Realizar sessões de orientação nutricional individuais e/ou em grupo.
- Promover campanhas e palestras sobre alimentação saudável.
- Sugerir melhorias nos cardápios da empresa para garantir opções nutricionalmente adequadas.
- Elaborar relatórios sobre as atividades e resultados dos programas nutricionais.
- Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde e recursos humanos para criar um programa integrado de bem-estar que aborde todos os aspectos da saúde dos colaboradores.
- Responsável Técnico em processos de licitação.

Com as seguintes especificações:

- **Atendimentos Online:** Os atendimentos online serão ofertados de forma individualizada para cada colaborador que desejar ter um acompanhamento nutricional, através de agendamentos via WhatsApp, totalizando em 18



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/02/2026 15:11:01 que o documento de hash (SHA-256)

91142bdc8070eaae565463248b7fac93c02b4927bfecd07f8aaafa0f2b65f265 foi validado em 02/02/2026 15:09:39 através da transação blockchain 0xcb306768c13befb189371eae274d919754b43c0861d0a8829eeaf4d5b9bbd1c9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 305753)



vagas por mês. Cada consulta poderá durar até 45 minutos.

Os atendimentos on-line permitirão a cada colaborador flexibilidade de horário, podendo ser fora do seu horário de serviço, de acordo com a agenda da CONTRATADA.

Os planos alimentares serão disponibilizados em até 72 horas após o atendimento online, de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com o objetivo de cada indivíduo ou sua comorbidade. O plano alimentar será disponibilizado por meio de aplicativo on-line, podendo também ser enviado em formato PDF, caso o paciente deseje receber o plano além do aplicativo.


Os pacientes poderão tirar dúvidas no aplicativo e de forma mais eficiente pelo WhatsApp de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas.

Cada paciente terá o retorno agendado conforme necessidade.

- Disponibilidade Presencial na Empresa: A CONTRATADA realizará atendimentos presenciais na empresa por meio de encontros trimestrais, com duração total de 4 horas. O tempo poderá ser dividido a fim de atender as duas empresas - Le Card e Cartão da Família - ou usar todo o tempo concentrado em um único local. Essa disponibilidade presencial poderá ser utilizada para palestras, orientações para empresa, atendimento individual presencial quando necessário. A CONTRATADA, *quando necessário*, também estará disponível uma sexta-feira no mês, das 14:30 às 17:00 horas, para uma visita adicional à empresa, acordado a melhor data para ambos (CONTRATADA e CONTRATANTE), sem adição de custo para CONTRATANTE.
- Consultoria via WhatsApp: Além dos atendimentos online e presencial para empresa, a CONTRATADA também ofertará suporte contínuo via WhatsApp. Estará disponível para consultas rápidas e orientações das 07:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Responsabilidade Técnica: Todo o processo de orientação nutricional será conduzido com a responsabilidade técnica adequada, garantindo a qualidade e eficácia das intervenções propostas, assim como a participação das licitações.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula 2ª: A CONTRATADA obriga-se a:



- a) Executar os serviços com zelo e diligência;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para os serviços de atendimento individualizado;
- c) Manter comunicação constante com o CONTRATANTE sobre o progresso e qualquer eventualidade que possa interferir na execução dos serviços.

Cláusula 3ª: O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para os serviços de atendimento coletivo (exemplo: espaço para palestras, retroprojeter), salvo disposição em contrário;
- c) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.213,00 (cinco mil e duzentos e treze reais), conforme as seguintes condições:

- a) Emissão e envio da nota fiscal pelo MEI até o primeiro dia útil de cada mês;
- b) Pagamento efetuado até o quinto dia útil de cada mês;
- c) Pagamento da anuidade do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) em cota única ou parcelado, mediante apresentação de boleto emitido pelo próprio CRN.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª: O prazo para a execução dos serviços não terá data de validade, sendo contado a partir de 01 de fevereiro de 2026. O valor estabelecido na Cláusula 4ª será reajustado anualmente e automaticamente, a partir de fevereiro de 2027, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado até janeiro do respectivo ano. A nota fiscal referente ao mês de fevereiro será emitida no mês de março, já considerando o valor reajustado. Poderá haver, ainda, mediante acordo entre as partes, nova atualização do valor futuramente, caso se faça necessária em razão da inflação ou de outros fatores econômicos relevantes.

DA RESCISÃO:

Cláusula 6ª: O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 dias;
- b) Imediatamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



DAS PENALIDADES:

Cláusula 7ª: O não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato resultará no cancelamento do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª: As partes elegem o foro da comarca de Vitória, estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vitória/E.S., 01 de Fevereiro de 2026.

Tathielly Pereira Polezes

Assinatura da Contratada
Tathielly P. Polezes
CPF/CNPJ: 169.574.797-65 / 52.645.119/0001-15



Representante da Contratante
Le Card
CNPJ: 19.207.352/0001-40



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/05/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **91142bdc8070eaae565463248b7fac93c02b4927bfecd07f8aaafa0f2b65f265** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **305753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO LE NUTRI 2026**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO LE NUTRI 2026**", faz prova de que em **02/02/2026 15:09:40**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2026 15:11:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcb306768c13befb189371eae274d919754b43c0861d0a8829eeaf4d5b9bbd1c9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

